

Processo n.: @REC 20/00152060

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 644/2019, exarado no Processo n. @RLA - 16/00532850

Interessada: Luciana da Silva Pinto Maciel

Unidade Gestora: Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 306/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame interposto nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 644/2019, proferido na sessão plenária do dia 11/12/2019, nos autos do Processo n. @RLA-16/00532850, para cancelar a multa imposta no item 2, subitem 2.1, do Acórdão recorrido, mantendo os demais termos da deliberação.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Interessada retronominada e ao Fundo para Melhoria da Segurança Pública.

Ata n.: 29/2022

Data da Sessão: 10/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC